



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 148 /2001

Mâncio Lima – Acre, 28 de Dezembro de 2001.

“ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MÂNCIO LIMA, FIXADOS ATRAVÉS DA LEI Nº 134/01 DE 09 DE JANEIRO DE 2001”.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os Subsídios de que trata o artigo 1º, da Lei nº 134/01 de 09 de janeiro, ficam alterados para os seguintes valores:

Prefeito	R\$ 4.608,00
Vice-Prefeito	R\$ 3.586,00
Secretários Municipais	R\$ 1.200,00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2002, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-
ACRE, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Protocolo nº 148/01
Livro nº 008 Fls. nº V64
Em: 28 / Dezembro / 2001


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal